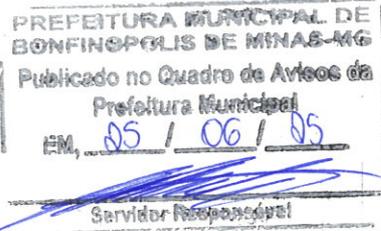




PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BONFINÓPOLIS DE MINAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA



**DECRETO Nº 1466, DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO, PELO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR E EX-VICE-PREFEITO, SENHOR NILTON BEZERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Ex-Vereador (1973-1976) e Ex-Vice Prefeito Municipal de Bonfinópolis de Minas (1977-1982), senhor **NILTON BEZERRA**, ocorrido hoje, 25 de junho do corrente ano, nesta cidade de Bonfinópolis de Minas – MG.

**CONSIDERANDO** sua trajetória de grande homem público que foi ao se destacar à frente do Município e região como Vereador e Vice-Prefeito Municipal de Bonfinópolis de Minas.

**CONSIDERANDO** sua incansável luta em prol do Município e os relevantes serviços prestados ao Município e ao povo de Bonfinópolis de Minas, destacando pela sua luta na afirmação do Carnaval desta cidade.

**CONSIDERANDO** o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público Bonfinopolitano render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

**CONSIDERANDO** por fim toda sua atuação administrativa e política,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Luto oficial por 03 (três) dias, contados desta data, no Município de Bonfinópolis de Minas, em homenagem ao Ex-Vereador e Ex-Vice-Prefeito Municipal **NILTON BEZERRA**, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Bonfinópolis de Minas-MG.

**Parágrafo Único:** A bandeira do Município deverá ser hasteada a meio mastro, na sede do Paço Municipal e nas repartições municipais.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Bonfinópolis de Minas, 25 de junho de 2025.

  
**MANOEL DA COSTA LIMA**  
Prefeito Municipal